

REGULAMENTO PRÊMIO NEOGRID AWARDS 2025 | Histórias de Sucesso

Art. 1º - Das Disposições Gerais

Este Regulamento disciplina o Prêmio Neogrid Awards 2025, evento exclusivo promovido pela Neogrid.

Art. 2º - Do Objetivo

O Prêmio Neogrid Awards tem o objetivo de reconhecer e premiar empresas que demonstraram excelência na utilização de soluções e boas práticas de integração e automação de processos na cadeia de consumo. A premiação contempla tanto iniciativas no ponto de venda físico quanto no digital, destacando projetos que apresentaram impacto significativo nos resultados das empresas, promovendo eficiência, inovação e colaboração entre os elos da cadeia de suprimentos. Ao todo, 8 (oito) categorias serão avaliadas no Prêmio Neogrid Awards, por meio de uma banca de jurados independentes.

Art. 3º - Das Categorias

I. A banca julgadora indicará até 3 (três) finalistas em cada categoria descrita neste Regulamento e, dentre esses finalistas, premiará um vencedor em cada uma das categorias, a saber:

Ponto de Venda Físico:

1. Eficiência e Supply: Reconhecimento para empresas que aprimoraram a eficiência operacional da cadeia de suprimentos. Casos que demonstram automação de processos, previsibilidade, redução de custos e aumento da produtividade em áreas como supply chain, customer service, logística e planejamento de demanda.

2. Inteligência Comercial da Indústria: Destaque para indústrias que usaram inteligência de dados para potencializar suas decisões comerciais. Casos que evidenciem ganhos de acuracidade, desempenho de vendas, aumento de positividade e disponibilidade, otimização de portfólio, alocação de recursos e relacionamento com o varejo e distribuidor a partir de insights estratégicos.

3. Execução no Varejo: Reconhecimento de varejistas que elevaram a qualidade da execução em loja física. Casos que envolvam aumento da disponibilidade de

produtos, melhoria na exposição de produtos, execução promocional, sortimento e experiência do shopper no ponto de venda físico.

4. Colaboração Indústria e Varejo ou Distribuidor: Premiação conjunta (indústria + varejo ou distribuidor) para parcerias estratégicas que impactaram positivamente a cadeia. Casos de colaboração que trouxeram benefícios tangíveis para ambos os lados – como melhor nível de serviço, abastecimento mais eficiente, redução de desperdícios ou ganhos compartilhados.

Ponto de Venda Digital:

5. Melhor Estratégia de PDV Digital: Reconhecimento de indústrias que desenvolveram estratégias eficazes no ponto de venda digital, impulsionando vendas e melhorando a eficiência no e-commerce.

6. Excelência em conteúdo digital: Reconhecimento de indústrias que tiveram melhores resultados nos KPIs de conteúdo (título, descrição, imagem principal e secundária) nos varejos online, considerando o portfólio perfeito (mix de produtos selecionados como ideais em cada varejo) no período de, no mínimo, 6 meses.

7. Excelência em presença digital: Reconhecimento de indústrias que tiveram melhores resultados nos KPIs de sortimento e disponibilidade nos varejos online, considerando o portfólio perfeito (mix de produtos selecionados como ideais em cada varejo) no período de, no mínimo, 6 meses.

Cases de Clientes fora do Brasil:

8. Internacional: Reconhecimento a projetos implementados fora do Brasil que tenham gerado impacto relevante com as soluções da Neogrid, em qualquer etapa da cadeia de consumo. É uma categoria aberta, que valoriza a adaptação local, inovação, resultados e aplicação estratégica das nossas soluções em contextos internacionais.

Art. 4º Dos Critérios

I. As respostas às perguntas do questionário anexo ao presente regulamento para a descrição dos "cases" deverão ter a riqueza de detalhes para o correto dimensionamento do problema, solução adotada e resultados obtidos.

II. No formulário de inscrição, é indispensável informar o nome do responsável pelo case dentro da empresa participante, bem como o(s) ponto(s) focal(is) do case na Neogrid (limitado a até dois nomes).

III. Os cases devem conter respostas completas para todos os campos marcados como obrigatórios no formulário, sendo esses elementos essenciais para a avaliação.

IV. Critérios avaliados em cada categoria

Ponto de Venda Físico:

1. Eficiência e Supply (elegíveis: indústrias, varejos e distribuidores)

Critérios	Peso
Automação e integração de processos operacionais.	50
Melhoria da previsibilidade e planejamento da cadeia.	30
Ganho de produtividade e/ou redução de custos logísticos ou operacionais.	20

2. Inteligência Comercial da Indústria (elegíveis: indústrias)

Critérios	Peso
Uso estratégico de dados para tomada de decisão comercial.	50
Impacto nos resultados de vendas e performance comercial.	30
Desenvolvimento de cultura orientada a dados.	20

3. Execução no Varejo (elegíveis: varejos)

Critérios	Peso
Melhoria na execução promocional e/ou sortimento em loja física.	50
Uso de tecnologia para controle e visibilidade da execução.	30
Impacto na experiência de compra do shopper ou conversão em loja.	20

4. Colaboração Indústria e Varejo ou Distribuidor (elegíveis: indústrias, varejos ou distribuidores)

Critérios	Peso
Impacto positivo na relação entre indústria e varejo ou distribuidor.	50
Benefícios tangíveis para ambas as partes.	30
Ganhos compartilhados e melhoria da eficiência na cadeia.	20

Ponto de Venda Digital:

5. Melhor Estratégia de PDV Digital (elegíveis: indústrias)

Critérios	Peso
Resultados mensuráveis de performance digital - Crescimento em marketshare ou sell-out digital.	50
Inovação utilizada na estratégia - adoção de estratégias inovadoras para potencializar os resultados obtidos	50

6. Excelência em Conteúdo Digital (elegíveis: indústrias)

Critérios	Peso
Valor absoluto do KPI de título no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado.	25
Valor absoluto do KPI de descrição no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado.	25
Valor absoluto do KPI de imagem principal no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado.	25
Valor absoluto do KPI de imagem secundária no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado.	25

7. Excelência em Presença Digital (elegíveis: indústria)

Critérios	Peso
Valor absoluto da disponibilidade no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado	50
Valor absoluto do sortimento no período - Dados obtidos pelo Insights no período selecionado	50

Cases de Clientes fora do Brasil:

8. Internacional

Critérios	Peso
Adaptação e aplicação da solução Neogrid no contexto internacional	40
Resultados alcançados (quantitativos e/ou qualitativos)	40
Potencial de replicabilidade ou inovação na forma de uso da solução	20

Art. 5° Da Classificação

I. Os "cases" serão classificados como Inscritos, Finalistas e Vencedores.

II. Os “cases” inscritos serão avaliados pela banca de jurados e comissão organizadora do Prêmio Neogrid Awards, para verificação do atendimento às condições fixadas neste regulamento.

III. Aqueles que não atenderem às condições previstas no regulamento serão desclassificados; os que atenderem serão classificados como Concorrentes e encaminhados à Comissão Julgadora, que avaliará os trabalhos, de acordo com critérios estabelecidos pela Neogrid e que constam neste Regulamento.

IV. Os 3 (três) melhores “cases” julgados em sua categoria pela nossa banca serão classificados como Finalistas e essa decisão será divulgada com antecedência.

V. Haverá um total de até 24 (vinte e quatro) “cases” finalistas, com um único vencedor por categoria, totalizando 8 (oito) vencedores de categorias.

VI. Somente no dia 14 de agosto de 2025, no evento Neogrid Summit, os vencedores serão conhecidos.

Art. 6° - Dos Prêmios

Além do reconhecimento público, o Prêmio Neogrid Awards é representado por um troféu personalizado, bem como por um certificado de reconhecimento entregue aos finalistas pelas ações idealizadas, no evento Neogrid Summit, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2025.

I. Serão premiadas com certificado de FINALISTA do Prêmio Neogrid Awards, até 3 (três) empresas de cada uma das 8 (oito) categorias.

II. A Neogrid premiará como CAMPEÃO os 8 (oito) “cases” considerados merecedores do título Prêmio Neogrid Awards pela Comissão de Julgamento, cada um em sua categoria.

III. A divulgação dos Finalistas será feita pela Neogrid com antecedência à data do evento de entrega dos Prêmios.

IV. O Vencedor de cada categoria do Prêmio Neogrid Awards será divulgado somente no dia do evento de premiação.

V. A premiação ocorrerá em evento previsto para o dia 14 de agosto de 2025.

VI. Todos os detalhes de organização e produção deste evento serão de responsabilidade e deliberação EXCLUSIVA da Neogrid.

Art. 7° - Do Julgamento e da Comissão de Julgamento

I. Os “cases” classificados como Concorrentes serão analisados por uma Comissão de Julgamento - composta por especialistas do setor - nomeada pela Comissão Organizadora do Prêmio Neogrid Awards e divulgada no evento de premiação.

II. A Comissão de Julgamento é soberana e sobre suas decisões não caberá recurso.

III. A Metodologia e o critério de avaliação dos cases seguirá os seguintes critérios: Desafio/Problema a ser resolvido, ferramentas e soluções utilizadas, inovação/ideia criativa e resultado alcançado.

Art. 8° - Das Inscrições

I. As empresas interessadas em concorrer ao Prêmio Neogrid Awards, dentro de uma ou mais categorias acima, deverão inscrever seus “cases” a partir da publicação do presente regulamento, até às 23h59 do dia 13 de junho de 2025, através do campo específico para esse fim, no site [/hub.neogrid.com/awards2025](https://hub.neogrid.com/awards2025)

II. As inscrições serão efetivadas/confirmadas somente após o correto preenchimento do cadastro da empresa e do formulário de inscrição.

III. Ao efetivar sua inscrição, a empresa se sujeita às normas contidas neste regulamento.

IV. A inscrição para cada case no Prêmio Neogrid Awards é inteiramente gratuita, não havendo nenhum tipo de custo financeiro durante todo o processo.

Art. 9° - Dos Participantes

I. Poderão participar empresas estabelecidas no Brasil ou no exterior, que sejam clientes da Neogrid e tenham desenvolvido projetos de impacto entre janeiro de 2024 até maio de 2025.

II. Cada empresa pode inscrever quantos cases desejar.

Art. 10° – Das Disposições Finais

I. As datas não previstas neste regulamento serão divulgadas com antecedência pela Neogrid.

II. Cada finalista, terá direito a 5 (cinco) convites, para levar os times que participaram dos projetos descritos nos cases.

- III. As datas previamente marcadas poderão ser alteradas a qualquer momento pela Neogrid, sem que caiba direito a qualquer questionamento ou recurso. As eventuais mudanças serão sempre e obrigatoriamente divulgadas com prazos exequíveis.
- IV. Os trabalhos apresentados passam automaticamente a fazer parte do acervo da Neogrid e poderão ser divulgados nos canais oficiais da companhia.
- V. É reservado à Neogrid, por meio da Comissão Organizadora, o direito de divulgar o nome das empresas premiadas, o uso das imagens da premiação, por meio de mídia impressa, eletrônica, televisiva e/ou exterior.
- VI. A Neogrid reserva-se o direito de exibir e debater os "cases" Classificados e/ou Premiados em Webinars, Workshops, ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, bem como em seus materiais de divulgação.
- VII. As empresas Premiadas terão o direito de divulgação e de uso do Selo Prêmio Neogrid Awards, para efeitos de propagar sua conquista na mídia ou nos seus materiais impressos e digitais durante o período de um ano, até a próxima edição da premiação.
- VIII. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Prêmio Neogrid Awards, que poderá, a seu exclusivo critério, modificar ou acrescentar itens e condições a este Regulamento.
- IX. Mais informações sobre o Prêmio Neogrid Awards podem ser obtidas através dos e-mails @andressa.larsen@neogrid.com.br e karla.fidelis@neogrid.com.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Comissão Organizadora do Neogrid Awards

Cecília Ferrarezzi, Gerente Executiva da Marketing da Neogrid
Christiane Cruz Citrangulo, Chief Marketing & Strategy Officer da Neogrid
Isabella Croppo Maringoni, Gerente Executiva de Product Marketing da Neogrid
Leandro Fabrício Dix, Gerente Jurídico da Neogrid
Maria Cláudia Domingues, Gerente de Comunicação e Eventos da Neogrid
Natalia Furtado Bonaldi, Gerente de Customer Success da Neogrid
Patricia Pinheiro, Gerente de Marketing da Neogrid

